

ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 002-GS/SET, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Homologa valores de referência, para efeito de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, nas operações internas e aquisições interestaduais com cerveja, chope, refrigerante, isotônicos, hidroeletrólíticos e energéticos, água mineral, água purificada adicionada de sais e gelo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 859 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997,

Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de cálculo do ICMS devido nas operações com cerveja, chope, refrigerante, isotônicos, hidroeletrólíticos e energéticos, adaptando-os à atual realidade de mercado;

Considerando pesquisa de preços realizada por consultoria especializada em estatística por solicitação do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – SINDICERV e Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas – ABIR, Associação Brasileira de Bebidas-ABRABE e Sindicato das Indústrias de Cervejas, Refrigerantes, Águas Minerais e Bebidas em Geral do RN -SINCRAMIRN;

Considerando ainda os entendimentos mantidos nas reuniões realizadas com os representantes dos setores interessados,

RESOLVE:

Cláusula primeira. Homologar os valores de referência constantes dos Anexos I e II deste Ato, para efeito de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, nas operações internas e aquisições interestaduais com cerveja, chope, refrigerante, isotônicos, hidroeletrólíticos e energéticos.

Cláusula segunda. Homologar os valores específicos do ICMS, constantes do Anexo III deste Ato, para efeito da cobrança do imposto devido por substituição tributária, nas operações internas e aquisições interestaduais com água mineral, água purificada adicionada de sais e gelo.

Cláusula terceira. Quando ocorrer majoração dos preços, pelo estabelecimento industrial, os contribuintes substitutos promoverão, independentemente da emissão de qualquer ato do Secretário de Estado da Tributação, a atualização da base de cálculo fixada neste Ato Homologatório, nos mesmos percentuais da alteração ocorrida, devendo comunicar a alteração implementada à Subcoordenadoria de Substituição Tributária e Comércio Exterior (SUSCOMEX), da Secretaria de Estado da Tributação, no prazo de quarenta e oito horas.

Cláusula quarta. Nas operações com cerveja, chope, refrigerante, isotônicos, hidroeletrólíticos, energéticos, água mineral, água purificada adicionada de sais e gelo não relacionados neste Ato Homologatório, a base de cálculo para efeito da cobrança da

substituição tributária será aquela estabelecida para seus similares ou na falta destes, o preço praticado no mercado varejista.

Parágrafo único. Ocorrendo o lançamento de um novo produto, ou ainda a comercialização de produtos não listados nos Anexos deste Ato, o contribuinte substituto comunicará à Secretaria de Estado da Tributação, através da SUSCOMEX, para que seja providenciada a inclusão no Ato Homologatório subsequente a este.

Cláusula quinta. Ocorrendo operações com produtos não especificados neste Ato Homologatório, em razão do tamanho e quantidade, poderá ser adotada a proporcionalidade correspondente aos produtos não elencados.

Cláusula sexta. Este Ato Homologatório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Homologatório nº 001-GS/SET, de 31 de julho de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 29 de dezembro de 2009.

João Batista Soares de Lima
Secretário de Estado da Tributação

ANEXO I DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 002-GS/SET, 29 DE DEZEMBRO DE 2009

BASE DE CÁLCULO (EM R\$)

MARCAS CERVEJAS	GARRAFA RETORNÁVEL 600 ml	GARRAFA RETORNÁVEL 1000ml	GARRAFA DESCART 960 a 1000 ml	LONG NECK 250 a 355 ml	LONG NECK 500 a 550 ml	LATA 269 ml	LATA 350 ml	LATA 473 ml	LITRO	PET 350 ml	PET 600 ml	PET 1000 ml
Antarctica Malzbier	2,82			1,84								
Antarctica Pilsen	2,44			1,69			1,31	1,68				
Antarctica Pilsen Cristal	2,44			1,91								
Bavaria Pilsen	2,04						1,18					
Bavaria Premium	2,53			1,74			1,47					
Bavaria sem Álcool				1,77			1,84					
Bohemia	3,00			2,00			1,58					
Bohemia Confraria					5,40							
Bohemia Escura					5,40							
Bohemia Weiss					5,40							
Brahma Chopp	2,40	2,53	3,43	1,74			1,29	1,68				
Brahma Extra				1,74			1,44					
Brahma Fresh	2,37						1,21	1,65				
Brahma Malzbier	2,45			1,85			1,49					
Caracu				1,89			1,96					
Cerpa Export				1,72								
Cerpa Draft	1,66			1,55			1,30				2,7	
Cerpa Gold	1,78			1,60			1,35				2,75	
Chopp (Demais marcas)									7,43			
Chopp Belco										1,06	1,54	2,65

Primus	2,06					1,63				1,19	1,52								
Quilmes						7,54													
Santa Cerva	1,96									2,06		1,81							
Skol Beats																			
Skol Pilsen	2,57	2,71				3,61			1,80	2,20	1,06	1,37	1,77						
Sol Pilsen	2,30								1,39					1,36					
Sol Premium									2,24										
Sol Shot									1,07										
Stella Artois									2,70		2,33								
Xingu	3,34								1,93						1,95				

ANEXO II DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 002-GS/SET, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

MARCAS - REFRIGERANTES	PET	PET	PET	PET	PET	PET	PET	PET	PET	PET	LATA	LATA	GARRAFA	GARRAFA	GARRAFA	GARRAFA	Unidade		
	3	2,5	2,25	2	1,5	1 litro	500 ml	até 350ml	350ml	250ml	RETOR.	RETOR.	300ml	600 ml	1 litro	200 ml	Litro		
	Aquarius Fresch					2,33													
	Aquazero Limão					2,18													
	Big Dore					1,81													
	Cerpa (todos os sabores)					1,70							0,95		0,55				
	Coca (outros sabores)												0,95						
	Coca Zero		3,75				3,53	2,38	2,28	1,90			1,37	0,97					
	Coca-Cola	3,88	3,97	3,30			3,55	2,44	2,27	1,87			1,34	0,98	1,16		1,68	0,66	
	Coca-Cola Limão												1,28						
	Dore (outros sabores)						2,02										0,88		
	Dore Cola						1,98										0,88		
	Fanta Laranja						2,85	2,19	2,19	1,79							1,23	1,10	0,51

Fanta Uva				2,82	2,18		1,78		1,22		1,15							
Forró				1,79														
Grapezinho				2,12		1,90		0,74										
Grapette (todos sabores)				2,12		1,90		0,74										
Guarah					2,10		1,79											
Guaraná Antarctica		3,14		2,92	1,90	2,11	1,90	0,93	1,28		1,28							
Guaraná Kuat			2,74	2,41	2,03	2,04	1,60		1,22		1,19					0,51		
H2OH					2,10		1,67											
Indaiá (outros sabores)				1,97				0,72										
Indaiá Cola				2,08				0,72										
Mais Sabor(todos sabores)				1,71		1,36		0,68										
Outros				1,58	2,06	1,96	1,42	0,73						0,88				
Pepsi-Cola		3,14		2,94	2,00	2,00	1,49		1,26		1,22							
Pepsi-Cola Twist				2,86		2,08	1,55		1,23									15,03
Post Mix - Xarope (todos sabores)																		
São Geraldo (todos sabores)				2,73		1,92												
Schin (Outros Sabores)				2,19		1,79	1,36	0,77	1,15									
Schin Cola				2,26		1,72	1,32		1,13									
Schweppes (todos sabores)									1,44									
Soda Limonada				2,79		1,98	1,91		1,26		1,12							
Sprite				2,82	2,19	1,86	1,66		1,23		1,16							
Sukita				2,76		2,12			1,12		1,10							
Tônica Antarctica											1,13							

Hidroeletrólíticas/Isotônicas

Descrição	Unidade	Prego	Consumidor
-----------	---------	-------	------------

		Final
Bliss Sport 200g	unid	1,36
Energil C - Garrafa até 700ml	unid	2,31
Energil Sport - Garrafa até 700ml	unid	2,30
Gatorade - lata e garrafa até 500ml	unid	3,15
Fruitorade - garrafa até 700ml	unid	2,00
Marathon garrafa pet 750ml	unid	2,13
Santal Active e Sport Ade garrafa 500ml	unid	2,32
Marathon garrafa pet 500ml	unid	2,87
Gatorade garrafa 1 L	unid	4,09
Gatorade Tetra Pack 200ml	unid	1,29
Whoopp 473 ml	unid	2,64
Outros lata/garrafa	unid	1,22

Energéticos
Energéticos

Descrição	Unidade	Preço Final	Consumidor
Bitz garrafa 1000ml	unid	1,74	
Bitz garrafa 350ml	unid	0,81	
Extra power 250 ml	unid	3,99	
Extra power 473 ml	unid	5,00	
Hiline garrafa 100ml	unid	1,86	
Sport Energy garrafa 471ml	unid	1,86	

Taft Man "E" garrafa 110ml	unid	1,78
Indaiá citrus garrafa 330 ml	unid	1,06
Indaiá citrus garrafa 1000ml	unid	2,33
Marathon Pet 500 ml	unid	2,99
Speed Up Lata 250 ml	unid	5,22
Speed Up Lata 473 ml	unid	6,00
Tampico emb.pet 200 a 300 ml.	unid	0,81
Tampico emb.pet 500 a 1000 ml	unid	2,52
Tampico emb. Pet 2000ml	unid	3,37
Tampico emb.tetrapack até 200 ml	unid	0,92
Tampico emb.tetrapack de 201 a 330 ml	unid	1,05
Outros em emb.tetrapack de 331 a 1000ml	unid	2,66
Outras latas/garrafas	unid	1,04
Outras emb.pet 201 a 299ml	unid	0,78
Outras emb pet 300 a 400 ml	unid	0,89
Outros emb pet 401 a 499ml	unid	1,28
Speed Up lata 260ml	unid	5,45

Drinks Energéticos e Estimulantes

Descrição	Unidade	Preço a Consumidor Final
Blue J Power, Extasis - Booster Light e Booster lata 250ml	unid	5,50

Flying Horse lata 250 ml	Unid	5,61
Flying Horse lata 473 ml	Unid	5,99
First One Atomic Energy Drink lata 250ml	unid	9,01
Burn Energy Drink e Power Drink Fitness lata 250ml	unid	5,73
On Line lata 250 ml	Unid	4,75
Red Bull, Red Bull Sugar Free e Blue Energy Xtreme lata 250ml	unid	7,05
Flash Power lata 250ml	unid	5,09
Bad Boy lata 250ml	Unid	5,36
Indaiá night power lata 250 ml	Unid	4,75
Outros lata 250ml	unid	4,75
Pânico Energy drink lata 269 ml	unid	3,80
Sport drinks lata 269 ml	unid	4,20

ANEXO III DO ATO HOMOLOGATÓRIO N° 002-GS/SET, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Água Mineral Garrafão de 20L	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST	ICMS Origem 12%	-ST	ICMS Operações Internas 17%	-ST
Faixa 1	Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Poiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar, SterBom e Sublimar	unid					0,10	
Faixa 2	Indaiá, Crystal	unid					0,20	
Faixa 3	Outras Marcas	unid	0,82		0,59		0,33	

Água Garrafão de retornável	Mineral de 10L	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST	ICMS Origem 12%	-ST	ICMS Operações Internas 17%	-ST
Faixa 1		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar e SterBom	unid					0,07	
Faixa 2		Outras Marcas	unid	0,63		0,45		0,26	
Água Garrafão de Descartável	Mineral de 10L	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST	ICMS Origem 12%	-ST	ICMS Operações Internas 17%	-ST
Faixa 1		Indaíá, Crystal	unid	0,25		0,18		0,10	
Faixa 2		Outras Marcas	unid	1,01		0,73		0,41	
Água Adicionada de 20L	Purificada de Sais	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST	ICMS Origem 12%	-ST	ICMS Operações Internas 17%	-ST
Faixa 1		Super Pura de Natal, Santa Helena, Purific, Santa Cruz, Fonte Pura, do Céu e Puriforte	unid					0,10	
Faixa 2		Outras marcas	unid	0,82		0,59		0,33	
Água Adicionada de 10L	Purificada de Sais	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST	ICMS Origem 12%	-ST	ICMS Operações Internas 17%	-ST
Faixa 1		Super Pura de Natal, Santa Helena, Purific, Santa Cruz, Fonte Pura, do Céu e Puriforte	unid					0,07	
Faixa 2		Outras marcas (retornável e descartável)	unid	1,01		0,73		0,41	
Água Garrafão de Descartável	Mineral de 5L	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST	ICMS Origem 12%	-ST	ICMS Operações Internas 17%	-ST
Faixa 1		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia,	unid					0,12	

		Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar e SterBom					
Faixa 2	Indaia, Crystal		unid	0,30	0,22	0,12	
Faixa 3	Outras		unid	0,64	0,46	0,26	
Água Mineral	Mineral						
Garrafa Pet 2L c/ ou s/ gás	Marcas		Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	-ST ICMS Operações Internas 17%	
Faixa 1	Indaia e Minalba		unid	0,15	0,11	0,06	
Faixa 2	Outras		unid	0,27	0,19	0,11	
Água Mineral	Mineral						
Garrafa Pet/PP 300 a 350 ml c/ ou s/ gás	Marcas		Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	-ST ICMS Operações Internas 17%	
Faixa 1		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar e SterBom SEM GÁS	unid			0,02	
Faixa 2		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar e SterBom COM GÁS	unid			0,02	
Faixa 3		Schincariol com ou sem gás	unid	0,06	0,04	0,02	
Faixa 4		Indaia, Minalba, Crystal e Aquarius SEM GÁS	unid	0,06	0,04	0,02	
Faixa 5		Indaia, Minalba, Crystal e Aquarius COM GÁS	unid	0,06	0,04	0,02	
Faixa 6		Indaia e Minalba Classic	unid	0,06	0,04	0,02	
Faixa 7		Outras	unid	0,13	0,10	0,05	
Água Mineral	Mineral						
Garrafa Pet/PP 500 a 600ml c/ ou s/ gás	Marcas		Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	-ST ICMS Operações Internas 17%	

Faixa 1		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar, Dore e SterBom SEM GÁS	unid			0,02
Faixa 2		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar e SterBom COM GÁS	unid			0,02
Faixa 3		Schincariol com ou sem gás	unid	0,06	0,04	0,02
Faixa 4		Indaiá, Crystal e Aquarius SEM GÁS	unid	0,06	0,04	0,02
Faixa 5		Indaiá, Crystal e Aquarius COM GÁS	unid	0,06	0,04	0,02
Faixa 6		Outras com ou sem gás	unid	0,14	0,10	0,06
Água Garrafa Pet/PP 1000 ml com gás	Mineral Marcas		Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	ICMS Operações Internas 17%
Faixa 1		Indaiá, Minalba e Crystal	unid	0,13	0,09	0,05
Faixa 2		Outras	unid	0,22	0,16	0,09
Água Garrafa 1500ml c/ ou s/ gás	Mineral Pet/PP Marcas		Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	ICMS Operações Internas 17%
Faixa 1		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar, Dore e SterBom SEM GÁS	unid			0,03
Faixa 2		Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar e SterBom COM GÁS	unid			0,03

Faixa 3	Schincariol com ou sem gás	unid	0,11	0,08	0,04
Faixa 4	Indaiá, Minalba e Crystal SEM GÁS	unid	0,11	0,08	0,04
Faixa 5	Indaiá, Minalba e Crystal COM GÁS	unid	0,11	0,08	0,04
Faixa 6	Outras	unid	0,18	0,13	0,07
Água Mineral Copo 200 a 300 ml	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	ICMS Operações Internas 17%
Faixa 1	Santa Maria, Cristalina, Blanca, Natal, Fonte Clara, Santos Reis, Riogrande, Santa Júlia, Potiguar, Santa Luzia, Mana-Já, Cristalina do Oeste, Tropical, Inamar, Dore e SterBom	copo	0,03	0,02	0,01
Faixa 2	Indaiá e Crystal	copo	0,03	0,02	0,01
Faixa 3	Outras	copo	0,06	0,05	0,03
Gelo 3Kg	Marcas	Unidade	ICMS Origem 7%	-ST ICMS Origem 12%	ICMS Operações Internas 17%
Faixa 1	Gelo Bom, Gelo Chapinha, Gelo Sul, Gelo Mineral, Gelo Skimo, Gelo 0 Grau, Gelo do Porto, Gelo Polar, Ster Gelo, Gelo Pinguim, Gelo Mar, Gelo em Cubo, Gelo Cristal	saco			0,09
Faixa 2	Outras Marcas	saco	0,25	0,18	0,10